



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 076/2021

PROJETO DE LEI Nº 6.085/2021

PARECER DA CCJR Nº 89 /2021

A criação do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT significa o cumprimento de comandos constitucionais e infraconstitucionais que impõe ao ente federativo a adoção de medidas em prol da saúde e segurança do trabalhador público, buscando preservar permanentemente a integridade, a segurança, a saúde e o bem estar dos servidores.

Portanto, a Propositura está em consonância com as Constituições da República Federativa e do Estado de Rondônia, com a Lei Orgânica do Município e com a legislação federal aplicável à matéria.

Atendidos os pressupostos legais, o Projeto passou por revisão da técnica legislativa e redacional, em que foi verificada a necessidade de correções. Para tanto, a Diretoria Legislativa elaborou o **SUBSTITUTIVO Nº 008/2021**.

Sendo assim, pela legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e relevância social e administrativa da Matéria, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao **SUBSTITUTIVO Nº 008 /2021**.

Sala das Comissões, 5 de julho de 2021.


Vereador Pedrinho Sanches
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO – CCJR


Vereador Pedrinho Sanches
PRESIDENTE


Vereadora Clerida Alves
SECRETÁRIO


Vereador Ademir Alves
MEMBRO